



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/04/2025

1 - **Projeto de Lei Complementar nº. 003/25** de autoria do Poder Executivo que "4 – Altera a Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006, que reestrutura o regime próprio de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências. **(2º E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)**"

2 – **Indicação nº. 099/25** de autoria do Vereador João Vitor Alves (João Pardal) "Indicando ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente, verifique a possibilidade da CRIAÇÃO DE PORTAL SAC DE LIMPEZA URBANA E CANAL VIA WHATSAPP PARA INFORMAÇÃO E DENÚNCIA"

3 – **Indicação nº. 100/25** de autoria do Vereador Rafael Palma "Indicando ao Chefe do Poder Executivo para que proceda estudos técnicos e urbanísticos objetivando à abertura e continuação da Avenida Marginal C (na região da Gruta), no trecho compreendido entre a Marginal Esquerda e a linha férrea, no sentido do córrego.

4 – **Indicação nº. 101/25** de autoria do Vereador Rafael Palma "Indicando ao Chefe do Poder Executivo para que sejam viabilizados os estudos e as providências necessárias para a poda das árvores e a ligação elétrica da iluminação já existente na Avenida B (Rua de Cima do Espelho D'Água), entre as ruas 10 e 14, visto que os postes e refletores estão instalados, mas a ligação de energia está sendo feita através da rede elétrica do Espelho D'Água, que se encontra comprometida.

5 – **Indicação nº. 102/25** de autoria do Vereador Luis Donizeti da Cruz (Ratinho) "Indicando ao Chefe do Poder Executivo que sejam realizados os estudos necessários para colocar **instalação de placas de identificação nas ruas e avenidas do município de Orlandia**, já contendo a atualização dos **novos Códigos de Endereçamento Postal (CEP)** conforme readequação promovida pela Agência dos Correios. Adicionalmente, sugiro que o Executivo avalie a viabilidade de firmar **parcerias com empresas locais**, conforme previsto na **Lei Municipal nº 4.416/2025**, que autoriza a utilização de espaços nas placas para fins de **publicidade institucional ou comercial**, contribuindo para a viabilidade econômica do projeto e incentivando o engajamento do setor privado.

6 – **Indicação de AnteProjeto nº. 103/25** de autoria do Vereador Antonio Carlos Leite "Indicando o AnteProjeto de Lei nº 008/25 que **"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal criar canil/gatil e dá outras providências."**

7 – **Requerimento nº. 010/25** de autoria do Vereador Rafael Palma de Araújo "Requerendo seja oficiado à concessionária Sanor, solicitando



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

informações referente as nossa vias públicas que vem sofrendo manutenções e um longo prazo para fechamento, causando transtornos e retorno da liberação de uma via segura para o trânsito.

1. Qual o procedimento adotado pela empresa Sanor para a abertura de buracos nas vias públicas para realização de manutenção?
2. Quais os critérios técnicos e operacionais para abertura e sinalização dessas intervenções?
3. Existe protocolo de comunicação ou autorização junto à Prefeitura ou demais órgãos competentes?
4. Qual o prazo estipulado para o fechamento e recomposição das vias após a realização do serviço?
5. Como é feito o acompanhamento e fiscalização da recomposição asfáltica ou do pavimento após a intervenção?

Orlândia-Sp., 24 de Abril de 2025

Gilson Moreira
Presidente